

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA  
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO  
CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2018,  
REALIZADA EM 15.8.2018.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (15.8.2018), às dezessete horas e trinta minutos (17h:30min.), foi instalada a **Sexta Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2018, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também os Diretores Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Janine Almeida Sousa de Oliveira, Renata Medina Felici, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Flávio de Oliveira Rodovalho, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Rildo Mourão Ferreira, Valéria Alves dos Reis Menezes, Simon Riemann Costa e Silva, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Scheilla de Almeida Mortoza, José Humberto Abrão Meireles, Maurício Alves de Lima, Rubens Fernando Mendes de Campos, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Viviany Souza Fernandes, Rafael Lara Martins, Osmar de Freitas Junior, Maura Campos Domiciana, David Soares da Costa Junior, Fabrício Antônio Almeida Britto, Iraci Teófilo Rosa, Juscimar Pinto Ribeiro, Vasco Rezende Silva, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Bárbara de Oliveira Cruvinel e José Carlos Ribeiro Issy. O Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva o Ouvidor-Geral da OAB/GO, Eduardo Antunes Scartezini e os Conselheiros Federais, por Goiás, Fernando de Paula Gomes e Marisvaldo Cortes Amado. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 17h30min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS ADMINISTRATIVAS DOS DIAS 20.6.218 E 8.8.2018.** Aprovadas à unanimidade, sem retificações. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva os ex-presidentes da OAB-GO, Enil Henrique de Souza Filho e Sebastião Macalé Caciano Cassimiro, e, à oportunidade, registrou que os referidos ex-presidentes se fazem presente neste ato em razão da solenidade de entronização de ex-presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, para o qual também foi convidado o ex-presidente Henrique Tibúrcio Peña, que não se faz presente. Ato contínuo o Sr. Presidente passou a palavra aos Drs. Sebastião Macalé Caciano Cassimiro e Enil Henrique de Souza Filho, oportunidade em que fizeram breve discurso sobre os serviços prestados à advocacia nos períodos em que participaram do Conselho Seccional na condição de conselheiros e diretores. Finalizando a homenagem, o Sr. Presidente fez o descerramento do

tecido que resguardava as imagens dos ex-presidentes homenageados. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente passou para o item **3.1. da pauta. 3.1.** O Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho a Resolução que regulamenta a eleição de juiz do Tribunal de Ética e Disciplina, em virtude da renúncia da Advogada Sandra Wirthmann Gonçalves Ferreira. À unanimidade, foi referendada Resolução em referência. **3.2.** Eleição de juiz do TED/OAB-GO. O Sr. Presidente informou o nome da candidata para o cargo de juiz do TED/OAB-GO, qual seja Danielly Carvalho – OAB-GO 20.867. Submetido nome da candidata ao Conselho Pleno que, por aclamação, elegeu a candidata, que tomará posse em outra oportunidade, vez que justificou sua ausência neste ato. **Extrapauta:** O Sr. Presidente convidou os Conselheiros José Mendonça Carvalho Neto e Janine Almeida de Sousa Oliveira para tomarem posse nos cargos de Presidente e Vice-Presidente na Comissão de Seleção e Inscrição, respectivamente. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente os declarou empossados e, à oportunidade, desejou sucessos nos trabalhos. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou o Conselheiro David Soares da Costa Junior para tomar posse no cargo de Procurador Regional de Prerrogativas da OAB-GO. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossado o Dr. David Soares da Costa Junior no referido cargo, oportunidade em que lhe desejou sucesso nos trabalhos que irá desenvolver. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Lilian Pereira de Moura, Luis Gustavo Nicoli, Weliton Soares Teles, Leandro Melo do Amaral, Sara Mendes, Leandro Martins Pereira, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Jônatas Moreira, Eduardo Alves Cardoso Junior, Nadim Neme Neto, Paulo Gonçalves de Paiva, Fabrício Rocha Abrão, Danubio Cardoso Remy, Carla Franco Zannini, Dirce Socorro Guizzo e Valdir José de Medeiros Filho. **CONSELHEIROS LICENCIADOS:** Rodnei Vieira Lasmar, Philippe Dall’Agnol, Danilo Bernardes de Rezende, Leandro de Oliveira Bastos, Waldemir Malaquias da Silva, Vitor Hugo Albino Pelles, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Marlene Moreira Farinha Lemos, André Luis Cortes de Souza. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão: 4.1.1. Processo nº 201608364. Recorrente:** Presidente da OAB-GO. **Recorrido:** Comissão de Direito Sindical da OAB-GO. **Assunto:** Recurso contra decisão/nota de repúdio exarada pela Comissão de Direito Sindical da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro André Luis Cortes de Sousa. **Redator do acórdão:** Conselheiro Juscimar Pinto Ribeiro. Leitura de acórdão adiado pelo adiantado da hora. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 4.2.1. Proposta de Resolução que dispõe acerca da concessão de descontos sobre juros e multas de débitos de exercícios anteriores a 2018, bem como sobre a forma de parcelamento das anuidades que antecede as Eleições da OAB (2018).** Após a leitura da proposta de Resolução, o Conselheiro Juscimar Pinto Ribeiro questionou se a resolução contempla a questão da CASAG. O Diretor Tesoureiro, Dr. Roberto Serra da Silva Maia informou que contempla, nos artigo 1º, §§1º e 2º. Colocada a matéria em discussão e votação, por maioria, foi aprovado o voto do Relator. Registra-se que a Conselheira Scheilla de Almeida Mortoza votou contrária à aprovação da minuta de Resolução. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.2.2. Protocolo nº 468202. Requerente:** Vitor Hugo Albino Pelles. **Assunto:** Licenciamento da função de Conselheiro Estadual da OAB-GO até o dia 30.11.2018. À unanimidade, referendada pelo Conselho Pleno. **4.2.3. Protocolo nº 468201. Requerente:** Ariana Garcia do Nascimento Teles. **Assunto:** Licenciamento da função de Conselheira Estadual da OAB-GO pelo período

de 02 meses, a partir do dia 01.08.2018. Referendado pelo Conselho Pleno, à unanimidade.

**4.2.4. Processo nº 201803794. Propositor(a):** Janne Ribeiro. **Assunto:** Proposição de ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal e ao Conselho Federal, para impugnar os dispositivos da Lei Estadual nº 19.962 de 2018. À unanimidade, referendado pelo Conselho Pleno. **EXTRAPAUTA: 01. Protocolo nº 46809. Requerente:** Marlene Moreira Farinha Lemos. **Assunto:** Licenciamento da função de Conselheira Estadual da OAB-GO de 15/08/2018 a 30/11/2018. À unanimidade, referendado pelo Conselho Seccional. **02. Processo nº 467859. Requerente:** André Luis Cortes de Souza. **Assunto:** Licenciamento da função de Conselheira Estadual da OAB-GO de 05/08/2018 a 07/12/2018. À unanimidade, referendado pelo Conselho Pleno.

**4.3. Processos/Proposições com julgamento iniciado:**

**4.3.1. Processo nº: 201808041. Propositor:** OAB-GO. **Assunto:** Proposta de Resolução que regulamentará as Eleições da OAB-GO de 2018. **Relator:** Conselheiro José Humberto Abrão Meireles. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, não houve apresentação de voto divergente. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado.

**4.4. Processos/Proposições com julgamento adiado:**

**4.4.1. Processo nº 201003647. Requerente:** Superintendente do Sistema de Execução Penal – GO. **Assunto:** Solicitando gestões no sentido de definir critérios que deverão ser observados para o cadastramento dos Advogados para adentrarem nas Unidades Prisionais. **Relator:** Conselheiro Rodrigo Lustosa Victor. Julgamento adiado pelo adiantado da hora.

**4.4.2. Processo nº 201801581. Propositor:** Colegiado dos Conselheiros Tutelares de Goiânia. **Assunto:** Solicitação de posicionamento da OAB-GO quanto aos critérios estabelecidos para o acesso às vagas de CMEIS e de Educação Infantil nas unidades de ensino da rede municipal nesta Capital. **Relatora:** Conselheira Bárbara de Oliveira Cruvinel. Julgamento adiado pelo adiantado da hora.

**4.4.3. Processo nº 201801070. Recorrente:** Milene Vieira Silva. **Recorrida:** CASAG. **Assunto:** Recurso contra decisão que indeferiu pedido de auxílio funeral, em virtude do falecimento do advogado Ubiraci Vieira Junior – OAB/GO nº 19.122-A. **Relator(a):** Conselheiro(a) Bárbara de Oliveira Cruvinel. Julgamento adiado pelo adiantado da hora.

**4.4.4. Processo nº 201700366. Requerente:** Comissão da Advocacia Jovem da OAB-GO. **Assunto:** Solicita apreciação de projeto visando uma ampla discussão sobre a implantação do piso salarial para os advogados empregados no Estado de Goiás. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ana Carollina Ribeiro Barbosa. Julgamento adiado pelo adiantado da hora.

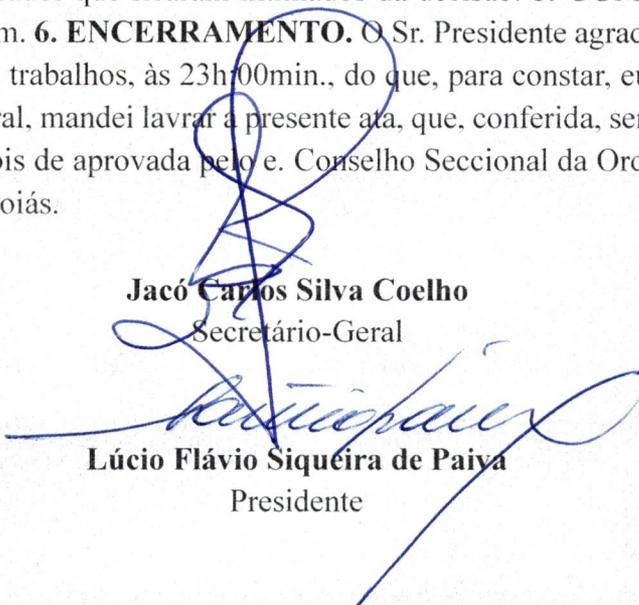
**4.4.5. Processo nº 201802787. Requerente:** Luciano de Paula Queiroz – Presidente da Comissão Especial de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão e Captação Indevida de Clientela. **Assunto:** Proposta para criar no âmbito da OAB/GO o Termo de Ajustamento de Conduta para infrações de Captação Indevida de Clientela e Publicidade Irregular na Advocacia. **Relator(a):** Conselheiro(a) Valdir José de Medeiros Filho. Julgamento adiado pelo adiantado da hora.

**4.4.6. Processo nº 201803036. Recorrente:** Antônio Gomes de Mendonça. **Recorrido:** Comissão de Estágio e Exame de Ordem. **Assunto:** Recurso contra decisão da CEEQ que indeferiu a expedição do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator:** Conselheiro Leandro Melo do Amaral. Julgamento adiado pelo adiantado da hora.

**4.4.7. Processo nº 201703604. Requerente:** Cartório da 142ª Zona Eleitoral de Goiás – Barro Alto-GO. **Requerido:** Justiça Eleitoral do Estado de Goiás. **Assunto:** Solicita providências junto aos órgãos pertinentes a fim de que a

Zona Eleitoral de Barro Alto – GO seja excluída do processo de rezoneamento, em razão de sua importância econômica, social e estratégica para o Estado de Goiás. **Relator:** Conselheiro Simon Riemann Costa e Silva. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do Dia: 4.5.1. Processo nº 201807420. Requerente:** Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência – OAB/GO. **Assunto:** Projeto do Plano de Valorização do Advogado e Estagiário com Deficiência. **Relator(a):** Conselheiro(a) Lilian Pereira de Moura. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 201800732. Recorrente:** Marcos Vinicius Martins de Paulo. **Recorrido:** Presidente da OABGO. **Relator:** Conselheiro José Humberto Abrão Meireles. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o conselheiro relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de inscrição no Quadro de Advogados, tendo em vista que a Comissão de Estágio e Exame de Ordem indeferiu a emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem por não atender os requisitos do edital. Presente o procurador do recorrente, Dr. Vinicius Magno Alexandre Vieira – OAB-GO nº 27.840, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Diretor Tesoureiro que apresentou voto divergente no sentido de dar provimento ao recurso e deferir a emissão do certificado do exame de ordem, e conseqüentemente o deferimento do pedido de inscrição o quadro de advogados da OABGO. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Registra-se a abstenção da Conselheira Scheilla de Almeida Mortoza e Maurício Alves de Lima. Acórdão lido, aprovado e assinado. Presentes o recorrente e seu procurador que ficaram intimados da decisão. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 23h00min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

**Jacó Carlos Silva Coelho**  
Secretário-Geral

  
**Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**  
Presidente